

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR  
10º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**



**BOLETIM INTERNO NÚMERO 23/2023**

**QUARTEL EM São José-SC, 08 DE JUNHO DE 2023**

**(QUINTA-FEIRA)**

**Publico para conhecimento e devida execução o seguinte:**

**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

Escala de Serviço de Oficiais da área do 10º BBM - Função de Comandante de Área

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Nome</b>
02/06/2023	Das 07:00hs às 07:00hs	Sexta-feira	Cap BM Cardeal
03/06/2023	Das 07:00hs às 07:00hs	Sábado	Cap BM Cavallazzi
04/06/2023	Das 07:00hs às 07:00hs	Domingo	Ten BM ALves
05/06/2023	Das 07:00hs às 07:00hs	Segunda-feira	Cap BM Imbrósio
06/06/2023	Das 07:00hs às 07:00hs	Terça-feira	Ten BM Roesner
07/06/2023	Das 07:00hs às 07:00hs	Quarta-feira	Cap BM Franz
08/06/2023	Das 07:00hs às 07:00hs	Quinta-feira	Ten BM Timmermann

**2ª PARTE – ENSINO E INSTRUÇÃO**

Sem Alteração.

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

**Dispensa do Serviço – Desconto em Banco de Horas (Tornar sem Efeito)**

Foi concedido ao Cap BM Mtcl 650547-3 José César Da Silva Neto, Ch do SSCI/10º BBM – São José-SC, dispensa do serviço operacional, para desconto em saldo de banco de horas, no dia 05 de junho de 2023. São José-SC, 01 de junho de 2023. Assina: Major BM MARCELO DELLA GIUSTINA DA SILVA - Sub Comandante do 10º BBM – São José-SC.

**II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

**Férias Regulamentares – Apresentação**

A 07/06/2023 do 1º Sgt BM Mtcl 920778-3 Cláudio Luiz Andrade, do 1º/2ª/10ºBBM – Palhoça-SC. (Transcrição do BI nº 23 da 2ª/10º BBM de 08 de junho de 2023).

**Férias Regulamentares – Usufruto**

A 02/06/23 do ST BM CTISP Mtcl 916664-5 Deodoro Gomes Ribeiro, da 3ª/10º BBM – Biguaçu-SC. (Transcrição do BI nº 23 da 3ª/10º BBM de 08 de junho de 2023).

**III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**

**Férias Regulamentares – Apresentação**

A 02/06/2023 do Sd BM Mtcl 691899-9 Rodrigo Mendonça da Silveira, do 1º/2ª/10ºBBM – Palhoça-SC. (Transcrição do BI nº 23 da 2ª/10º BBM de 08 de junho de 2023).

A 03/06/23 do Cb BM Mtcl 932315-5 Alailson Cielusinsky, do 1º/2º/3ª/10º BBM - Governador Celso Ramos-SC. (Transcrição do BI nº 23 da 3ª/10º BBM de 08 de junho de 2023).

**Férias Regulamentares – Usufruto**

A 02/06/23 do Cb BM Mtcl 930132-1 Diego Dutra, do 1º/3ª/10º BBM – Biguaçu-SC. (Transcrição do BI nº 23 da 3ª/10º BBM de 08 de junho de 2023).

A 04/06/23 do Cb BM Mtcl 929290-0 Natanael Souza Costa, do 1º/3ª/10º BBM – Biguaçu-SC. (Transcrição do BI nº 23 da 3ª/10º BBM de 08 de junho de 2023).

(FI 093 BI Nr 23-10º BBM, de 08 de Junho de 2023)

A 04/06/23 do Cb BM Mtcl 931786-4 Daniel Roger de Oliveira, do 1º/2º/3ª/10º BBM - Governador Celso Ramos-SC. (Transcrição do BI nº 23 da 3ª/10º BBM de 08 de junho de 2023).

#### **Serviço de Saúde - Visita Médica**

Em 31/05/2023, compareceu na Formação Sanitária da 11ª RPM, a Cabo BM Mtcl 931728-7 Gislene Souza da Silva Quincor, do 1º/3ª/10º BBM - Biguaçu-SC, a qual obteve o seguinte parecer: Inspeção de saúde para fins de capacidade laborativa. Obs: Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessita de 06 (seis) dias, para o seu tratamento, a contar de 13/05/2023 (Código 1818). Assina: Drª Ariana Weber - Cap Med PM Mtcl 933482-3 CRM/SC 12.918. (Transcrição do BI nº 23 da 3ª/10º BBM de 08 de junho de 2023).

Em 31/05/2023, compareceu na Formação Sanitária da 11ª RPM, a Cabo BM Mtcl 931728-7 Gislene Souza da Silva Quincor, do 1º/3ª/10º BBM - Biguaçu-SC, a qual obteve o seguinte parecer: Inspeção de saúde para LTSPF. Obs: Necessita dar assistência a pessoa da família (esposo), durante 60 (sessenta) dias, a contar de 19/05/2023. Assina: Drª Ariana Weber - Cap Med PM Mtcl 933482-3 CRM/SC 12.918. (Transcrição do BI nº 23 da 3ª/10º BBM de 08 de junho de 2023).

Em 05/06/2023, compareceu na Formação Sanitária da 11ª RPM, o Cb BM Mtcl 931713-9 Gabriel Conceição do 1º/1ª/10º BBM – São José, o qual obteve o seguinte parecer: Inspeção de saúde para fins de capacidade laborativa: "Incapaz temporariamente para o serviço BM necessita de 30 dias para o seu tratamento a contar de 16/06/2023". Assina: Dra Ariane Weber - Cap Med PM Mtcl 933482-3 – CRM/SC 12.918. (Transcrição do BI nº 23 da 1ª/10º BBM de 08 de junho de 2023).

### **IV - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **Portaria**

PORTARIA Nº 10-2023 do 1º/2ª/10ºBBM/1ªRBM, de 12 de junho de 2023.

O COMANDANTE DO 1º/2ª/10ºBBM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 28 do Regulamento Geral do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM), de 12 de agosto de 2019, resolve:

#### **PROMOVER:**

Ao 2º Grau (Bombeiro Comunitário Júnior Classe 3) – por atenderem aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários:

KARLA WEINGARTNER, a contar de 12 de junho de 2023;

LARISSA DOS SANTOS CAMPOS, a contar de 12 de junho de 2023;

Ao 3º Grau (Bombeiro Comunitário Júnior Classe 2) – por atenderem aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários:

PYTTER PAULO RODRIGUES, a contar de 12 de junho de 2023;

RICARDO VENÂNCIO GONÇALVES, a contar de 12 de junho de 2023;

Ao 4º Grau (Bombeiro Comunitário Júnior Classe 1) – por atenderem aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários:

MARCILENE ALVES DE ABREU ALANO, a contar de 12 de junho de 2023;

ALEXIA LARISSA MOURA SANTOS, a contar de 12 de junho de 2023;

DIEGO BENTO FERREIRA DOS SANTOS, a contar de 12 de junho de 2023;

JORGE LUIZ BORGES DOS SANTOS, a contar de 12 de junho de 2023;

KLEITON CADENA TEIXEIRA, a contar de 12 de junho de 2023;

CAIOS VINICIUS NUNES BROERING, a contar de 12 de junho de 2023;

MATHEUS DE SOUZA CURCIO, a contar de 12 de junho de 2023;

DYANA DA SILVA RODRIGUES, a contar de 12 de junho de 2023;

ANDRESSA FONTANA PACHECO, a contar de 12 de junho de 2023;

JARDEL FREITAS VARGAS, a contar de 12 de junho de 2023;

CIBELE LEBANA XAVIER BULIN, a contar de 12 de junho de 2023;

BRUNA ANTUNES LEONEL, a contar de 12 de junho de 2023;

MARVITHON MARVING MORAES MARCOLINO, a contar de 12 de junho de 2023;

FABIANA MATOS, a contar de 12 de junho de 2023;

(FI 094 BI Nr 23-10º BBM, de 08 de Junho de 2023)

LUIZ FELIPE MENDONÇA, a contar de 12 de junho de 2023;  
SABRINA MORAIS, a contar de 12 de junho de 2023;  
MATHEUS MOTA, a contar de 12 de junho de 2023;  
ROBERTO NUNES JUNIOR, a contar de 12 de junho de 2023;  
PAULO RICARDO CORREA, a contar de 12 de junho de 2023;  
PRISCILA MACHADO DUTRA DOS SANTOS, a contar de 12 de junho de 2023;  
LUIZ FERNANDO RIBEIRO FERNANDES, a contar de 12 de junho de 2023;  
SANDRA GASPERIN, a contar de 12 de junho de 2023;  
LUANA MARIA SCHAFFER, a contar de 12 de junho de 2023;  
WARLEI DE ANDRADE RIZ, a contar de 12 de junho de 2023;

Ao 5º Grau (Bombeiro Comunitário Sênio Classe 3) – por atenderem aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários:

TIZIANA ARRIGONI, a contar de 12 de junho de 2023;  
JULIA DA SILVA KREMER, a contar de 12 de junho de 2023;  
WANDERLEY MARQUES DE PAIVA, a contar de 12 de junho de 2023;  
RAFAEL CILDE BATISTA, a contar de 12 de junho de 2023;

Ao 6º Grau (Bombeiro Comunitário Sênio Classe 2) – por atenderem aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários:

MARSILENE APARECIDA DA SILVA, a contar de 12 de junho de 2023;

Ao 7º Grau (Bombeiro Comunitário Sênio Classe 1) – por atenderem aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários:

ANDRESSA CASSEMIRO MIOL SILVA, a contar de 12 de junho de 2023. Quartel em Palhoça – SC, 08 de junho de 2023. Assina: Cap BM VICTOR JOSÉ POLLI - Comandante da 2ª - 10º BBM. (Transcrição do BI nº 23 da 2ª/10º BBM de 08 de junho de 2023).

#### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

##### **Nota de Punição**

Ao Cabo BM Mtcl 933580-3 Vitor Venâncio, do 1º/2º/3ª/10º BBM (000081030201) - Governador Celso Ramos-SC, por ter descumprido determinação constante na os nº 07/23/10º BBM, quando não compareceu na solenidade de passagem de comando da OBM de Governador Celso Ramos e por tal fato foi acusado do cometimento da transgressão disciplinar prevista no item no 18 (não cumprir ordem recebida) do anexo I do decreto no. 12.112 de 16/09/1980 (nº 18 do Anexo I, com a atenuante do nº 1 E 2 do Art. 17, RDME, transgressão leve), fica “advertido”. Florianópolis, 30 de maio de 2023. Assina: Capitão BM GABRIEL SCHMITT LAURENTINO - Autoridade Delegante. (Transcrição do BI nº 23 da 3ª/10º BBM de 08 de junho de 2023).

##### **Solução de Processo Administrativo**

#### **SOLUÇÃO DO PAD Nº 86/2023/CBMSC**

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 86/2023/CBMSC do 3º Sgt BM Mtcl 926284-9 FÁBIO MACHADO DE ANHAIA, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Cabo BM Mtcl 930120-8 PEDRO SALATIEL DIAS DE FEITAS FILHO, do 1º/1ª/10ºBBM - São José - SC, por ter em tese ter ocorrido o atraso para saída ao atendimento de ocorrência pela viatura ASU de São José no dia 12/05/2023, Ocorrência 130269914. Verificados o tempo de 08 minutos e 03 segundos de atraso, uma vez que após acionados, os militares integrantes da viatura, permaneceram no quartel para finalizar a refeição. E por tais fatos foi acusado do cometimento da transgressão disciplinar prevista no item nº 20 (trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 86/2023/PAD/CBMSC, de 23 de maio de 2023 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

(FI 095 BI Nr 23-10º BBM, de 08 de Junho de 2023)

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu a transgressão disciplinar tipificada no item nº 20 (trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980.

2. O acusado interpretou de maneira equivocada o enunciado da transgressão disciplinar tipificada no item nº 20, na qual o trabalhar mal pode decorrer por dolo ou culpa, não sendo analisada a intenção do agente (“trabalhar mal intencionado”), concordo novamente com o encarregado, de que a interpretação equivocada se deu em razão do acusado ter desconsiderado a vírgula: “trabalhar mal , (vírgula grifada por mim) intencionalmente ou por falta de atenção...”.

3. Pelas alegações constantes na defesa prévia, verifica-se que o acusado é conhecedor da Diretriz Operacional que regula o serviço de Atendimento Pré-Hospitalar do CBMSC a qual informa que o deslocamento após o acionamento deve ser imediato. Afirmou em sua defesa (FI 12) que permaneceu no refeitório concluindo sua refeição, mesmo após o acionamento pela central de emergência, haja vista que reforçou em sua defesa prévia que questionou o COBOM sobre a gravidade da ocorrência a fim de analisar por conta própria se poderia finalizar sua refeição antes de deslocar para a cena.

4. Classificar a transgressão disciplinar como Média, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;

5. Punir o acusado com REPREENSÃO por ter praticado a transgressão disciplinar prevista no item 20 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980.

6. Ao aplicar a punição ao acusado levou-se em consideração a circunstância atenuante de nº 1 e 2 do art. 17, a afirmação da transgressão e a circunstância agravante de nº 5 (ser praticada a transgressão durante a execução do serviço) e 6 (ser cometida a falta em presença de subordinado) do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980;

7. Solicitar a Autoridade Processante que cientifique o Acusado ou seu Defensor desta decisão;

8. Publicar a presente Solução em BI do 10ºBBM;

9. À Corregedoria - Setorial do 10º BBM para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos. São José, 07 de junho de 2023. Assina: Capitão BM Marcus de Aguiar Imbrósio - Autoridade Delegante do PAD 86/2023/PAD/CBMSC. Quartel em São José-SC, 08 de Junho de 2023. Assina: Cap BM MARCUS DE AGUIAR IMBRÓSIO - Comandante da 1ª/10º BBM (São José). (Transcrição do BI nº 23 da 1ª/10º BBM de 08 de junho de 2023).

Quartel em São José-SC, 08 de JUNHO de 2023.

**Ten Cel BM DAVI PEREIRA DE SOUZA**  
Comandante do 10º BBM  
CBMSC 0000719/2023  
*Assinado digitalmente*



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **9X15LQC0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DAVI PEREIRA DE SOUZA** (CPF: 052.XXX.819-XX) em 13/06/2023 às 08:52:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/03/2019 - 11:17:08 e válido até 26/03/2119 - 11:17:08.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDcxOV83MTIfMjAyM185WDE1TFFDMA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000719/2023** e o código **9X15LQC0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.